



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: _____

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 29 de julho de 2019, aprovada na reunião ordinária de 26 de agosto de 2019, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. _____

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 26 de agosto de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 53 – No dia 29 de julho de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- Reunião ordinária de 17 de junho de 2019 -----

- Reunião ordinária de 1 de julho de 2019-----

- Reunião ordinária de 15 de julho de 2019 -----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

3 – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira -----

- Designação dos representantes do Município -----

4 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020-----



1

-
- **Aprovação das minutas dos protocolos a celebrar com diversas entidades** -----
 - 5 - Apoio financeiro para a manutenção de pavilhões ginnodesportivos: CDC São Paio de Oleiros, GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense e Associação Academia José Moreira** -----
 - **Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo/Aprovação da minuta-tipo** -----
 - 6 - Apoio financeiro para as obras de requalificação das instalações desportivas do Fiães Sport Clube** -----
 - **Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo/Aprovação da minuta**-----
 - 7 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens** -----
 - **Retificação do valor a atribuir ao Fiães Sport Clube** -----
 - 8 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 5 - Cedência de espaços desportivos**-----
 - **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e das horas a atribuir, bem como da minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo** -----
 - 9 - Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo necessário ao escoamento das águas pluviais entre a Rua João Paulo II e a Avenida de Lourosa e constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo de águas residuais necessária à execução da rede de saneamento**
-



- na Avenida de Lourosa -----**
- Revogação da deliberação de 12/12/2016 e desistência do procedimento expropriativo -----**
 - Ratificação do contrato-promessa de constituição de servidão administrativa celebrado com Américo Neves Carvalho e esposa Maria La Saete Pereira da Silva Carvalho -----**
- 10 – SIADAP 1 – Avaliação de desempenho das unidades orgânicas – ano de 2018 -----**
- 11 – Empreitada de “Conceção/Construção da ETAR do Inha” -----**
- Auto de receção definitiva -----**
- 12 – Empreitada de “Pavimentação do arruamento de ligação da Travessa da Mata n.º 3 à Rua da Mata, freguesia de Rio Meão” --**
- Auto de receção definitiva -----**
- 13 – Empreitada “Infraestruturas Rua das Caniças – Frente Centro Escolar São João de Ver” -----**
- Auto de receção definitiva -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Munícipe: Maria Adília de Oliveira Alves -----

Assunto: Não consegue entrar na sua vivenda devido a contentores do lixo que se encontram na rua e que deveriam estar dentro dos apartamentos próximos da sua vivenda. -----

A munícipe em referência começou por fazer a entrega ao Sr. Presidente de uma exposição sua, datada de 22 de março de 2019, que remeteu à



Câmara.-----

Disse que o que a traz à reunião de Câmara é a existência de um atentado à saúde pública, com contentores do lixo, de um prédio existente nas traseiras da sua residência, implantados ilegalmente e de forma indevida, dizendo que a Câmara viola os regulamentos municipais, e que há anos que vem reclamando sem qualquer resposta. Concluiu dizendo que os ratos e ratazanas já entram na sua casa e que já roeram os fios do motor do portão automático da sua garagem e até da máquina da roupa, acrescentando que levou o Sr. Presidente e a funcionária da Junta de Freguesia de Fiães ao local para eles verem. ---

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que referiu que já recebeu a munícipe, oportunamente, no seu gabinete, dizendo tratar-se de um assunto que já vem de 2014, altura em que foi feita uma queixa e em que a Câmara tomou medidas, porque tinha sido feito um abrigo do condomínio do prédio referido pela munícipe em terreno que era público, e foi feita a demolição. -----

Disse que têm sido feitas inúmeras monitorizações ao local e que não tem havido grande insalubridade a partir do momento em que os contentores, pertencentes ao condomínio do edifício, foram colocados onde se encontram atualmente, em cima do passeio, no sítio onde estava o referido coberto, e que haveria mais razão de queixa anteriormente, porque o lixo era depositado e espalhado em sítios onde andam animais errantes, efetivamente despoletando um problema de saúde pública. -----

O vereador Vítor Marques concluiu dizendo que o condomínio já foi



alertado no sentido de arranjar um espaço para o efeito, dentro do edifício, onde não possa causar o tipo de problemas que a munícipe refere, dizendo que, em função da informação da Divisão de Ambiente, o condomínio vai ser notificado para remover os referidos contentores e colocar os mesmos no local correto, no interior, num espaço onde isso possa ser feito, acrescentando que já foi dado despacho nesse sentido. - A munícipe voltou a intervir dizendo que o lixo continua a ser deixado fora do contentor e que algumas pessoas até se dão ao luxo de atirar o lixo para o terreno do lado, dizendo ainda que residentes no referido prédio dão a volta ao quarteirão para vir pôr o lixo numa rua à frente, sem saída, quando deveriam colocá-lo dentro do prédio ou à frente da garagem deles. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se à munícipe, referiu que, como ela sabe, o sistema de recolha do lixo em todo o Concelho é porta-a-porta, dizendo que, na altura em que houve uma reclamação, o condomínio do prédio procurou colocar contentores, sendo que a solução passará por os contentores serem colocados dentro do espaço do condomínio, pelo que os proprietários do prédio em questão vão ser notificados nesse sentido. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Falta de informação sobre a recolha de monstros-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso recordando que, na reunião ordinária de 11 de março de 2019, abordou o assunto em referência e que propôs que fossem afixados placards informativos em todas as sedes de junta de freguesia, onde claramente a população fosse informada do procedimento, dos horários, do modo, dos locais, e até se



eventualmente houvesse algo a pagar, o que julga que não se aplica. ----
Disse que o objetivo é informar e uniformizar um pouco a informação à população sobre a recolha dos monstros e de outros resíduos sólidos urbanos no Município para, de uma forma proactiva, o Município contribuir para uma certa educação cívica que deve existir, porque, não desculpabilizando o comportamento daqueles que, indevidamente, depositam os resíduos onde não devem, há uma responsabilidade da Câmara, e até das juntas de freguesia, mas em primeira mão da Câmara, que é quem tem os meios e as competências próprias, no exercício da gestão dos resíduos a nível do Município. -----
Disse também que as razões são patentes e evidentes para todos, bastando circular um pouco pelo Concelho, principalmente pelos lugares mais escondidos, e também ler as notícias da comunicação social, em que, de tempos a tempos, surge mais uma denúncia deste tipo de detritos ou resíduos que são depositados fora dos locais existentes para o efeito, nomeadamente os ecocentros. -----
A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que entende que está na hora de perguntar ao Sr. Presidente da Câmara que informação existe sobre o assunto, que diligências foram tomadas, porque não há nada de visível, e, na altura, o Sr. Presidente remeteu o assunto ao vereador responsável, Vítor Marques, para que fizesse uma nota a informar qual era o estado da situação e também qual o procedimento a adotar com vista à uniformização desta informação e divulgação da mesma, conforme proposto naquela reunião, dizendo ainda que, por aquilo que sabe, nada foi feito, e é urgente que se faça para, de uma forma proactiva, poder-se combater este fenómeno que a todos



prejudica. -----

- Viagem Medieval/Recibo ou talão de venda de pulseiras -----

A vereadora Margarida Gariso, aludindo ao assunto em referência, disse que o mesmo foi abordado na reunião ordinária de 15 de julho de 2019, pela vereadora Lia Ferreira, que pediu informação sobre o assunto, porque há pontos de venda que estão a emitir as pulseiras sem o competente recibo ou, à semelhança daquilo que sempre aconteceu, pelo menos um talão de venda, referente à evidência de que aquelas pulseiras saíram e estão controladas, porque tem de haver mecanismos de controlo por várias razões. -----

Reafirmou que tem de haver mecanismos de controle, primeiro, para se saber, na venda que se está a efetuar ou até na doação, quantas pessoas estão disponíveis para poder entrar no recinto, dizendo que impõe-se, neste caso, questões de segurança, e, por outro lado, também para fazer um encontro de contas que se mostra que tem de existir, e que deve ser transparente para que ninguém, nem a Câmara Municipal nem a Feira Viva, nem as próprias associações, juntas de freguesia e outras entidades que possam estar a servir de pontos de venda, venham a ter problemas, nomeadamente com o Fisco. -----

Disse assim que gostava de saber qual é o resultado da averiguação que o Sr. Presidente, à pergunta que foi formulada naquela reunião, disse que iria mandar fazer, e, por outro lado, saber como é que, efetivamente, esse controlo está a ser feito, dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão altamente preocupados, porque estão a sair pulseiras sem qualquer controlo em termos de comprovativo de venda. -

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, por outro lado



também, existem três períodos em termos de venda de pulseiras, com custos diferenciados, pelo que gostaria de saber qual é o tipo de procedimento que a Feira Viva adota no sentido de garantir que estas situações estão a ser devidamente monitorizadas, e para que não haja um problema para todos no futuro. -----

- Via Espargo-Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em referência, por si abordado na reunião ordinária de 15 de julho de 2019, disse que questionou sobre a intervenção que estava a ser feita naquela via, e que o Sr. Presidente lhe respondeu, na altura, que não sabia o que estava a ser feito. -----

Disse que estupefação sua quando constatou que o Sr. Presidente tem, nas redes sociais, uma fotografia tirada naquela via e que refere tratar-se de uma intervenção, de mais ou menos um mês, ao nível do betuminoso e que vai ter também iluminação. -----

Disse assim que ficou um bocado confuso se, afinal, o seu Presidente sabe ou não sabe aquilo que vai acontecer nesta via, porque, na referida reunião, tinha remetido as explicações para o vereador António Topa Gomes, que não estava presente naquela reunião, pelo que, como o vereador António Topa Gomes está presente na reunião de hoje, gostaria de ver esclarecido o que é que efetivamente vai acontecer naquela via em termos de intervenção, e por quanto tempo. -----

O vereador Délio Carquejo, dirigindo-se ao Sr. Presidente, concluiu dizendo que ele lhe permita que diga que o Sr. Presidente não foi correto com o órgão Câmara, porque poderia ter-lhe dado essa explicado naquela reunião, e não valeria a pena estar a repisar o assunto. -----



O Sr. Presidente, dirigindo-se ao vereador Délio Carquejo, disse que achava que aquele vereador iria retirar o que acabara de referir, aquando da sua resposta.-----

- Acessibilidade do Europarque -----

O vereador Délio Carquejo perguntou se vai haver alguma intervenção de fundo na acessibilidade dentro do Europarque, dizendo que os acessos estão extremamente debilitados.-----

- Bocas de incêndio -----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, que abordou na reunião ordinária de 15 de julho de 2019, disse que teve o trabalho de tentar informar-se relativamente àquilo que lhe foi esclarecido pelo vereador Vítor Marques, e que constatou que a nota técnica, emitida pela ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil, relativamente aos hidrantes exteriores, diz o seguinte no que se refere à sua manutenção – passo a citar:-----

“Para assegurar o funcionamento correto e continuado dos hidrantes, estes devem ser regularmente inspecionados e assistidos. As providências adequadas para o efeito devem ser tomadas imediatamente após a conclusão da instalação quer as instalações estejam ocupadas ou não. -----

Geralmente deve ser feito um acordo entre o dono de obra ou utilizador e o fabricante, fornecedor ou outra entidade competente para inspeção, assistência técnica e reparação. -----

As operações de manutenção dos hidrantes devem ser efetuadas em conformidade com a Norma Portuguesa aplicável, ou na ausência desta, pelo menos uma vez por ano” – fim de citação. -----



O vereador Délio Carquejo prosseguiu referindo que, naquela reunião, o vereador Vítor Marques disse que o caso que aconteceu em Rio Meão tinha a ver com a questão da chave de acesso ao hidrante. Disse que ele próprio não colocara a questão nesse sentido, que colocara a questão relativamente aos caudais que assistem os hidratantes das zonas industriais, dizendo que, levantada essa questão, entende que se impõe formular as seguintes questões. -----

Questionou assim quem é o fornecedor dos hidrantes exteriores, se é a Câmara Municipal ou se são os corpos de bombeiros. -----

Questionou também se existe um acordo entre o dono da obra ou utilizador e o fabricante, fornecedor ou outra entidade competente para inspeção, assistência técnica e reparação, de acordo com a nota técnica suprarreferida. -----

Questionou, igualmente, se as operações de manutenção dos hidrantes estão a ser realizadas em conformidade com a Norma Portuguesa mencionada na norma técnica a que aludira. -----

Questionou ainda de quanto em quanto tempo está a ser realizada a operação de manutenção dos hidrantes existentes nas várias zonas industriais do Concelho. -----

Questionou, por último, de quem é a responsabilidade da produção dos relatórios de inspeção, e se existe algum relatório realizado no ano civil de 2018 pela Câmara Municipal, e também em 2019, acrescentando que, caso exista, solicitava que lhe seja facultada cópia desse mesmo relatório. -----

Em resposta às questões formuladas, o Sr. Presidente, começando pela questão da **falta de informação sobre a recolha de monstros,**



abordada pela vereadora Margarida Gariso, deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que informou que foram afixadas algumas placas de proibição, com cominação de aplicação da respetiva contraordenação, dizendo que, neste momento, está a ser efetuado, pela Divisão de Ambiente, em articulação com a Divisão de Serviços Urbanos, um plano complementar para encontrar a melhor solução para dar resposta nesse âmbito, com ações de sensibilização e, eventualmente, a colocação de um cartaz próprio com essa informação nas sedes das juntas de freguesia, de forma a chegar melhor aos munícipes e aos fregueses.-----

O vereador Vítor Marques prosseguiu dizendo que, quanto a outros resíduos que a vereadora Margarida Gariso referira, normalmente, a maior parte são RCD - resíduos de construção e demolição, dizendo ainda que, na maioria das vezes, não são lixeiras a céu aberto, conforme referem as pessoas, e são colocados em terrenos particulares, situação em que, como a vereadora Margarida Gariso sabe com certeza, nem sequer é obrigação da Câmara a sua remoção, mas que, não obstante isso, a Câmara fez essa remoção, nomeadamente num caminho de servidão perto do centro da cidade de Santa Maria da Feira, por duas ou três vezes, face a uma denúncia de uma pessoa presente na audiência desta reunião. -----

Concluiu dizendo que a Câmara não pode substituir-se às pessoas na falta de civismo, que continuam a colocar os resíduos dessa forma, mas que, se a Câmara tem essa atenção no espaço público, tem também colaborado em situações ocorridas em terrenos privados, cuja



△

responsabilidade nem sequer é da Câmara. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que fica satisfeita que, efetivamente, esteja a ser pensada essa solução, mas que o que é certo é que não tem sido eficaz, porque esse comportamento é reiterado e persistente, o que é visível, dizendo que, independentemente do local onde são colocados os resíduos, há um comportamento que efetivamente não é correto, mas que a Câmara tem de ajudar a educar, porque todos são prejudicados com essa situação. -----

Voltou a dizer ficar satisfeita, designadamente por ter sido acolhida a sua sugestão de colocação de informação nas sedes das juntas de freguesia, lembrando que sugerira sob a forma placard, para que seja visível até do exterior, porque há pessoas que não se deslocam ou não têm até a disponibilidade para se deslocar aos serviços nos horários em que estes estão a funcionar, dizendo que podia ser feita, até na própria Câmara, uma ampla divulgação dessa informação, tendo essa informação fixa e permanente. -----

Concluiu referindo que gostava de saber, contudo, para quando é que está a pensar-se fazer isso, uma vez que tarda. -----

O vereador Vítor Marques respondeu dizendo que, como medida adicional, está-se a pensar numa forma mais eficaz, que poderá surtir o efeito útil pretendido, juntar uma missiva com essa informação no aviso de pagamento dos resíduos sólidos urbanos, de forma a chegar a casa de cada munícipe. -----

Relativamente à questão colocada pela vereadora Margarida Gariso no âmbito da emissão de **recibo ou talão de venda de pulseiras da Viagem Medieval**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do



Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que começou por dizer que, naturalmente, em todos os pontos de venda do Município é cobrado o valor e emitido um recibo das pulseiras ou bilhetes de ingressos na Viagem Medieval. -----

O vereador Gil Ferreira disse também que, no que respeita a associações culturais parceiras ou outras entidades, segundo a informação do Diretor-Geral da Feira Viva, Dr. Paulo Sérgio Pais, foi emitida uma fatura pró-forma pela Feira Viva à respetiva entidade e, a partir daí, existem duas hipóteses, ou a entidade fatura individualmente a cada consumidor ou fica com os dados desse consumidor e a Feira Viva emite a fatura posteriormente, deduzindo esta da fatura pró-forma que havia passado à entidade, acrescentando que este processo foi validado pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso dizendo que a questão que colocou vem ao encontro da preocupação que tem, porque ela própria teve a experiência e teve oportunidade de verificar que não é emitido qualquer talão de venda por associações que estão a vender as pulseiras e que, confrontadas com o pedido de emissão de fatura, disseram que teria de se dirigir à Feira Viva para que esta emitisse a fatura. -----

Sublinhou que isto não pode ser assim, que tem a experiência e sabe do que está a falar, e que não estava satisfeita de estar a fazê-lo, mas que é responsável por esta Câmara, como todos os outros membros são, e que foram eleitos para gerir o melhor interesse das pessoas e fazer com que os sistemas funcionem da forma mais eficaz e mais amigável do cidadão, cumprindo os pró-formas legais, como tem de ser. -----



Disse assim que não pode acontecer haver cidadãos que vão comprar pulseiras e não são emitidas quaisquer faturas, e, perante o pedido de emissão de fatura, são encaminhadas para a Feira Viva, dizendo que não se deve ir por aí, porque pode inclusivamente haver problemas com o Fisco, o que também não se quer que aconteça, dizendo ainda que, de facto, acha que é uma responsabilidade que não cabe a quem está a pedir, pelo que tem de haver mecanismos para que a própria associação consiga emití-las de forma eficaz e rápida, porque está-se a gerar mais uma dificuldade ao cidadão, e também não se quer que isso aconteça.-- Prosseguiu dizendo que existem três momentos de venda das pulseiras, com um preço de 6 euros cada até 15 de julho, de 7 euros entre 16 e 30 de julho, e de 8 euros depois dessa altura, questionando como é que se controla esta situação, porque, além de não ser emitido qualquer recibo, também não é emitido qualquer talão de venda, ou seja, como é que se sabe quando é que foi vendida uma determinada pulseira e sequer se foi vendida. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que acha que é importante que seja verificada esta situação, até por questões de segurança e de problemas que podem vir a ser ocasionados às próprias associações que estão a vender as pulseiras, e que estarão a vendê-las na sua melhor fé, frisando que isso não está em questão, e que não vai por outro caminho senão a questão da segurança, por poder haver uma afluência acima do normal em determinadas alturas da Viagem Medieval, e por a questão de não vir a trazer transtornos para as próprias associações, para a transparência de todo este processo, e incómodo para o cidadão que compra as pulseiras. -----



O Sr. Presidente disse querer dar nota que toda a preocupação é partilhada por todos, naturalmente, até porque se tem de ser extremamente rigoroso nas questões fiscais, comentando que não basta tentar fazer bem, que é preciso ser extremamente rigoroso, mas que pensa que o procedimento adotado, que foi validado pelo Revisor Oficial de Contas da Feira Viva, estará adequado, dizendo que pode haver, de facto, alguma situação menos bem conseguida. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que, para além do procedimento, que até pode ser todo legal, é preciso ver depois como é que se implementa no território e se monitoriza, dizendo que tem de haver um número de controlo associado a cada pulseira, para se saber que aquela pulseira corresponde a um lote de x pulseiras, que, efetivamente, foi a Feira Viva que mandou fabricar, reiterando que quem vende não pode mandar para a Feira Viva, o que nunca aconteceu antes e a Viagem Medieval já existe há muitos anos, tem de emitir um recibo ou um talão de venda, dizendo que se recorda de, antigamente, ter comprado pulseiras e que associado a uma pulseira vinha um talão, o que até é um certificado de autenticidade da própria pulseira, e que, se se começar a relaxar o sistema de controlo, sabe-se o que isso pode significar. -----

O Sr. Presidente reafirmou a informação dada pelo vereador Gil Ferreira, dizendo que, como procedimento, e do ponto de vista da legalidade, parece-lhe correto, mas que vai alertar a Feira Viva, porque pode, eventualmente, haver associações a não cumprir, e o que quer é que as coisas corram bem, porque não há nenhuma razão para não correrem, sublinhando que a Viagem Medieval é permanentemente



auditada e teve até inspeções das Finanças.-----
Quanto à questão colocada pela vereadora Margarida Gariso sobre a existência de três momentos de venda das pulseiras, com custos diferenciados, o Sr. Presidente disse que o processo é validado no final de cada um desses períodos. -----
Em relação à intervenção do vereador Délio Carquejo no âmbito da **via Espargo-Paços de Brandão**, o Sr. Presidente disse que aquele vereador se referira a uma publicação que ele – Presidente da Câmara – fez nas redes sociais, mas que, como aquele vereador bem se lembra, a reunião de Câmara em que colocou a questão foi na segunda-feira e a referida publicação foi feita três ou quatro dias depois, na quinta ou sexta-feira seguintes, com uma fotografia da visita que fez ao local. -----
Disse que, quando não sabe, procura saber o que é que se passa, e que foi o que fez, referindo que, para além de procurar saber, junto do vereador responsável, quais eram os trabalhos que estavam a ser feitos, porque sabia que a parte elétrica já estava feita, foi ao local ver, porque nada melhor do que ver, e que a publicação foi feita depois de recolher informação que não tinha na reunião, comentando assim que a acusação que o vereador Délio Carquejo fez não é verdadeira. -----
O Sr. Presidente concluiu dizendo que pensa que ficou esclarecido que a intervenção é o piso e a iluminação, que já tem todos os negativos e os atravessamentos. -----
O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que lhe subsiste uma dúvida, dizendo que, na parte de Espargo, até à rotunda da zona industrial, há só a intervenção de pintura, mas que, daí para a frente, há repavimentação, questionando se aquela já é a repavimentação



definitiva. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, respondeu dizendo que o que está previsto, em termos de pavimento, é a aplicação de um microaglomerado que, no fundo, serve de reparação do pavimento, mas que, efetivamente, no tempo que decorreu desde a análise até à intervenção, o pavimento degradou-se mais, e que, em algumas zonas do primeiro troço, degradou-se de tal forma que tornar-se-ia inútil gastar dinheiro na aplicação do microaglomerado, porque teria de se repavimentar dentro de 3 ou 4 anos.-----

Disse assim que a decisão foi no sentido de que o primeiro troço vai ser objeto de um concurso público para repavimentação e vai-se aproveitar também esta oportunidade para fazer algo que se pensou e que se julga possível neste momento, embora o projeto não esteja ainda feito, que é aproveitar as bermas para separar a circulação pedonal e cicloviária, criando-se todo um percurso segregado, com circulação pedonal e para bicicletas, em toda a extensão.-----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, neste momento, está a ser executado o projeto, havendo uma ligeira dificuldade, precisamente no primeiro troço, que é o facto de a berma ser muito mais estreita, de apenas um metro, por haver uma via de lentos, o que obrigará a reperfilar a via naquele troço, mas que tal será feito ao longo de toda a extensão num horizonte razoável, que não será no ano em curso seguramente.-----

Face a pedido de esclarecimento do vereador Délio Carquejo sobre a questão da iluminação, o Sr. Presidente e o vereador António Topa



Gomes esclareceram que o acordo com a EDP é no sentido de o Município, nesta empreitada, fazer toda a infraestrutura, sendo o restante da responsabilidade da EDP. -----

Em relação à questão abordada pelo vereador Délio Carquejo sobre a **acessibilidade do Europarque**, o Sr. Presidente disse que é verdade, e que essa questão está a ser trabalhada pelos projetistas neste momento, para se avançar logo que possível com o procedimento de concurso para uma obra de requalificação daquele espaço, não apenas dos arruamentos, mas também dos cobertos, que estão a degradar-se, e de uma série de outras obras que têm de ser feitas, mesmo no próprio edifício, onde há necessidade de alguma intervenção, para além da mudança da iluminação pública para LED.-----

Quanto à intervenção do vereador Délio Carquejo no âmbito das **bocas de incêndio**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que disse que, atendendo a que foram feitas muitas perguntas, propunha que o vereador Délio Carquejo lhe fizesse chegar esse pedido de informação por escrito, que terá depois a resposta por escrito também.-----

Face ao referido pelo vereador Vítor Marques, o vereador Délio Carquejo fez a entrega, de seguida, de um requerimento com as questões que havia colocado aquando da sua intervenção. -----

- **Voto de reconhecimento à Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe/Festival “Danças do Mundo” -----**

O vereador Délio Carquejo referiu pretender felicitar a Casa da Gaia por mais uma organização do festival “Danças do Mundo”, que foi um



sucesso.-----

O Sr. Presidente disse que, aproveitando a lembrança do vereador Délio Carquejo, propunha um voto de reconhecimento à Casa da Gaia pelo bom trabalho desenvolvido, relativamente ao festival “Danças do Mundo”.-----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de reconhecimento proposto.-----

- Utilização de garrafas de vidro na reunião de Câmara-----

O vereador Délio Carquejo disse querer fazer um elogio ao vereador responsável pela área do Ambiente pela utilização das garrafas de vidro nesta reunião, que é um bom princípio, e que seria um bom princípio também começar-se a utilizar copos degradáveis nas provas desportivas promovidas pelo Município.-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, disse que a Divisão de Desporto e Juventude já tem a orientação no sentido de se evitar ao máximo as garrafas de plástico, dizendo que, em 2019, está-se a sensibilizar gradualmente, mas que já há indicações de que, em 2020, não será permitida a utilização de garrafas de água de plástico em nenhuma prova promovida pelo Município.-----

O Sr. Presidente disse que a utilização de garrafas de vidro na reunião de Câmara foi uma decisão coletiva do Executivo PSD, numa conversa no final de uma reunião, e face a lembrança do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que teve essa preocupação, comentando que acha que todos devem substituir as garrafas de água de plástico por garrafas



reutilizáveis.-----
Concluiu dizendo que aproveitava para deixar o recado de que é muito importante beber-se água da torneira, porque, muitas vezes, diz-se que a mesma não é boa para beber, mas que ele próprio pode garantir, como profissional da área da água que foi durante 20 anos, que a melhor água para se beber é a da torneira, muitas vezes até melhor do que aquela que se compra em garrafas de plástico que estão expostas ao sol ou que está engarrafada há muito tempo.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que sugeria, então, a utilização de garrafas de vidro não só na reunião de Câmara, mas também nas sessões da Assembleia Municipal, e até sugerindo o mesmo às Juntas de Freguesia, porque é óbvio que os impactos das questões do ambiente, que todos sofrem todos os dias, não se resolvem com uma mera medida, tem de haver várias medidas conjuntas e persistentes, em vários domínios. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 17 de junho de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. As vereadoras Teresa Vieira e Margarida Gariso não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

- Reunião ordinária de 1 de julho de 2019-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

- Reunião ordinária de 15 de julho de 2019-----



Retirada da Ordem do Dia. -----

2 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

3 – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira-----

- Designação dos representantes do Município -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da técnica superior do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Carla Fidalgo, datada de 22 de julho de 2019, do seguinte teor:-----

“O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, procede à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Considerando:-----

- que de acordo com o ponto 2 do artigo 12.º da Legislação acima referida, na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local;-----

- que de acordo com o ponto 4 do artigo 14.º da Legislação acima referida, os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de



Freguesia.-----

Propõe-se à Exma. Câmara que se designe os seguintes representantes no órgão supracitado:-----

- Vereadora da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro - representante do Município de Santa Maria da Feira;-----
- Representante da Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo;-----
- Representante da Junta de Freguesia de São João de Ver. -----

À Consideração Superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, designar os seguintes representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira:-----

- Vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro – representante do Município de Santa Maria da Feira;-----
- Representante da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo;-----
- Representante da Junta de Freguesia de São João de Ver, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.-----

4 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020-----

- **Aprovação das minutas dos protocolos a celebrar com diversas entidades**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 19 de julho de 2019, do seguinte teor:-----

“No âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB para o ano letivo 2019/20, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira celebra protocolos com diversas entidades. -----

Assim, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação dos termos dos protocolos em anexo.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos protocolos - cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas - a celebrar com as seguintes entidades: -----

- Agrupamento de Escolas de Arrifana; -----
- Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas; -----
- Associação Particular de Solidariedade Social Padre Osório; -----
- Associação Pelo Prazer de Viver - Saúde, Cultura e Vida; -----
- Centro Paroquial de Santo André de Mosteirô; -----
- Centro Social de Sanfins; -----
- Centro Social de Santa Maria de Fiães; -----
- Centro Social de Souto; -----
- Centro Social e Paroquial de Fornos; -----
- Centro Social e Paroquial de Romariz; -----
- Centro Social e Paroquial de S. Jorge; -----
- Centro Social Padre José Coelho; -----
- Centro Social S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura; -----
- Cruzada do Bem - Patronato Amor de Deus; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Travanca; -----



- MACUR – Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio;---
- Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros; -----
- O Abrigo – Centro de Solidariedade Social de S. João de Ver. -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, na sequência do que tem vindo a referir, designadamente aquando da apreciação do procedimento do concurso para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do Município, em que valorizou muito o exercício das entidades a que se referem os protocolos em apreciação, na forma como confeccionam e distribuem as refeições, e na qualidade com que servem essas refeições, entende que, no futuro, num muito curto espaço de tempo, este exercício deve ser um bocadinho diferenciado do das empresas, para cima, em termos de valor a pagar por cada refeição. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as entidades supraidentificadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

5 - Apoio financeiro para a manutenção de pavilhões gimnodesportivos: CDC São Paio de Oleiros, GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense e Associação Academia José Moreira -----

- Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo/Aprovação da minuta-tipo -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, em substituição daquela vereadora, datada de 19 de julho de 2019, do seguinte teor: ----

“Considerando:-----

- Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;-----

- As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes



desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

- O reconhecimento do trabalho meritório que o CDC São Paio de Oleiros tem vindo a desenvolver na modalidade de andebol; -----

- O reconhecimento do trabalho meritório que o GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense tem vindo a desenvolver na modalidade de basquetebol; -----

- O reconhecimento do trabalho meritório que a Associação Academia José Moreira tem vindo a desenvolver na modalidade de voleibol; -----

- Que a manutenção de instalações desportivas destinadas à prática do desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----

- Que a manutenção de um pavilhão gimnodesportivo representa um elevado custo para as associações proprietárias ou para as associações, que apesar de não serem as proprietárias, possuem um contrato de arrendamento e que são as responsáveis pela gestão da instalação. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere a atribuição de um apoio de 6000 € (seis mil euros) ao CDC São Paio de Oleiros, de um apoio de 6000 € (seis mil euros) ao GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense e de um apoio de 6000 € (seis mil euros) à Associação Academia José Moreira, bem como a aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo." -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----



**“Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----
Município de Santa Maria da Feira -“Identificação_do_Clube” -----**

Considerando:-----

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----**
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----**
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----**
- 4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----**
- 5. Que a manutenção de instalações desportivas destinadas à prática do desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----**
- 6. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua**



política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----

7. Que o pavilhão gimnodesportivo de “Identificação_do_clube” é a única instalação, com estas características, existente na freguesia de “Freguesia”, a qual está ao dispor de toda a população; -----

8. Que a manutenção de uma instalação com estas características representa um elevado custo para a associação; -----

9. O reconhecimento do trabalho meritório que a “Identificação_do_clube” tem vindo a desenvolver na modalidade de (espaço em branco); -----

10. Que a/o “Identificação_do_clube” se propõe colocar à disposição deste Município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----

11. Os objetivos que o Município pretende atingir com a celebração de contratos-programa, designadamente: -----

a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----

b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----

c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----



d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----
"Identificação_do_Clube", agremiação desportiva com sede na "Morada", freguesia de "Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º "NIF", neste ato representada pelo seu "Cargo", "Nome_", pelo seu "Cargo1", "Nome_1" e pelo seu "Cargo2", "Nome_2", com plenos poderes para o ato, doravante designado por "Iniciais".-----



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à "Iniciais" para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao "Iniciais", para a manutenção do pavilhão gimnodesportivo, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: -----

- a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a manutenção da área de jogo, balneários e estruturas de apoio; -----
- b) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os praticantes e espectadores; -----
- c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas de formação do "Iniciais", já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas performances desportivas; -----
- d) Sustentação da capacidade formativa do clube; -----
- e) Melhorar as condições de treino; -----
- f) Colocar a associação/clube e a instalação desportiva à disposição da comunidade. -----

Cláusula Terceira -----



(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de “Valor” € (“Valor_por_extenso”); -----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e será dividido em duas parcelas, da seguinte forma:-----

- Setembro – 3000 € (três mil euros); -----

- Dezembro – 3000 € (três mil euros).-----

3. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com competência delegada em matéria de administração e finanças. -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente



- solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao Município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a "Iniciais"; -----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional"; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º



273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2018 e a sua vigência cessa quando: -----



a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios)-----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.-----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de



desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso” (espaço em branco), conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.-----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

6 – Apoio financeiro para as obras de requalificação das instalações desportivas do Flães Sport Clube-----

- Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo/Aprovação da minuta-----



A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, em substituição daquela vereadora, datada de 22 de julho de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;-----

- As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o Fiães Sport Clube tem como fins estatutários a prática de desportos e a educação física;-----

- Que a instalação desportiva do Fiães Sport Clube pela sua existência apresenta graves problemas de conceção e degradação, requerendo requalificação ao nível de balneários e de acessibilidades e de



infraestruturas de apoio às condições favoráveis ao treino, de forma a minimizar os constrangimentos e torná-la mais eficiente na sua utilização por atletas e pela comunidade; -----

- Que o Fiães Sport Clube tem feito nos últimos anos uma forte aposta na formação, nomeadamente ao nível do fomento da prática desportiva no feminino, prevendo um acréscimo em cerca de 30% no número de atletas de formação para a próxima época; -----

- Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----

- Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere a atribuição de um apoio de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a apresentação de faturas e/ou autos de mediação, bem como a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----

Município de Santa Maria da Feira - Fiães Sport Clube -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente



- existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme, respetivamente, alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos; -----
5. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----
6. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como, apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo,



- assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----
7. Que a instalação desportiva do Fiães Sport Clube pela sua existência apresenta graves problemas de conceção e degradação, requerendo requalificação ao nível de balneários e de acessibilidades e de infraestruturas de apoio às condições favoráveis ao treino, de forma a minimizar os constrangimentos e torná-la mais eficiente na sua utilização por atletas e pela comunidade; -----
8. Que o Fiães Sport Clube tem feito nos últimos anos uma forte aposta na formação, nomeadamente ao nível do fomento da prática desportiva no feminino, prevendo um acréscimo em cerca de 30% no número de atletas de formação para a próxima época; -----
9. Que esta instalação desportiva ficará à disposição para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----
10. Os objetivos que o Município pretende atingir com a celebração de contratos-programa, designadamente:-----
- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como



dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

A/O Fiães Sport Clube agremiação desportiva com sede na Rua do Bolhão, 391, freguesia de Fiães, pessoa coletiva n.º 502405244, neste ato representada pelo seu Presidente, José Alberto Mendes Ribeiro, pelo seu Vice-presidente, António José Coelho Pinto e pelo seu Tesoureiro, Elísio Manuel Pinho da Silva Fontes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por FSC. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se



pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à/ao FSC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à/ao FSC, para as obras de requalificação e trabalhos a realizar na requalificação da sua instalação desportiva, nomeadamente ao nível de balneários, acessibilidades, sistema de iluminação, bancadas e sistema de rega, visa atingir os seguintes objetivos do clube: -----

- a) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os utilizadores; -----
- b) Aumento do número de atletas; -----
- c) Potenciar as qualidades de cada atleta; -----
- d) Aumentar a prática desportiva no feminino; -----
- e) Melhorar as condições de treino; -----
- f) Divulgar a modalidade; -----
- g) Colocar a associação/clube e a instalação desportiva à disposição da comunidade. -----

Cláusula Terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo,



(Handwritten initials)

apresentado pela(o) FSC, com um investimento de 107.950,00 € (cento e sete mil e novecentos e cinquenta euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 50.000 € (cinquenta mil euros); -----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária apresentar faturas e/ou autos de medição dos valores despendidos nas obras. -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o FSC compromete-se a: -----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e a/o FSC; -----

d) Proceder ao licenciamento das obras enunciadas no presente-contrato programa, se for o caso; -----



- e) Afetar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual;-----
- f) O disposto na alínea anterior é extensivo aos bens adquiridos ou construídos com as verbas resultantes de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, devendo, no caso de bens imóveis, ser feito averbamento do ónus de impenhorabilidade ao respetivo registo; -----
- g) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- h) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; -----
- i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;-----
- l) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- m) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos



proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----

n) Em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, deverá certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas; -----

o) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, a/o FSC deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas; -----

p) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

q) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;-----

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----



1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da(o) FSC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa. -----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o FSC não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição. --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da(o) FSC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----



c) Por causa não imputável à/ao FSC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.---

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios)-----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.-----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de



desenvolvimento desportivo apresentado pela(o) FSC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º (espaço em branco) conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.---

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião do Executivo de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista não estão contra o subsídio que se pretende atribuir à entidade em questão, que não é isso que está em causa, que o que está em causa é a questão de fundo que se coloca é a forma como a Câmara vai acompanhar essas obras depois, dizendo que são 50.000,00 €, que é dinheiro público, e que a verdade é que os vereadores do Partido Socialista têm verificado que a falta de acompanhamento ou fiscalização por parte da Câmara faz com que os problemas subsistam, que é o que tem acontecido ao longo destes últimos anos. -----

Disse que se recorda que, há uns anos, enquanto o Sr. Presidente era



vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, assistiu-se também à realização física de obras nos balneários e sanitários do campo de treinos do Clube, e que até uma viatura ficou soterrada por falta de acompanhamento e fiscalização técnica e, certamente, devido à conceção do projeto que foi feito nessa altura. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que lembrava também que a Câmara adjudicou a conceção e execução física da obra do pavilhão gimnodesportivo à empresa Construções Irmãos Patrícios, Lda. e teve de pagar 350.000,00 € por 15m² de obra executada àquela empresa, que acabou por abandonar a obra. -----

Disse que a verdade é que tal aconteceu por erro de conceção tanto no pavilhão gimnodesportivo como também nas obras executadas nos balneários e sanitários do Clube, pelo que os vereadores do Partido Socialista chamam a atenção para se evitar que isto possa vir a acontecer nos próximos tempos. -----

Disse também que 50.000,00 € é um valor razoável para a atribuição de um subsídio, mas que é também competência e responsabilidade da Câmara saber a que se destina esse valor, referindo que é obrigatória a apresentação de um projeto de conceção na Câmara Municipal, o qual tem de ser devidamente aprovado pelos serviços municipais, e, depois, também devem ser acompanhadas e fiscalizadas as obras, por parte de todo o corpo técnico da Câmara Municipal, para que estes dinheiros sejam bem gastos e para que o Clube não volte a solicitar mais 50.000,00 € daqui a 2 ou 3 anos, por erros de conceção e de realização física de obras. -----

Interveio o Sr. Presidente que começou por dizer querer dar nota que se



está a falar de situações diferentes, e que a cláusula Quinta (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) do Protocolo em apreciação diz precisamente - passo a citar: “O Município de Santa Maria da Feira fiscalizará a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme o disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual” – fim de citação.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo assim que está acautelada a preocupação do vereador António Bastos, e que, naturalmente, o Município fará esse acompanhamento. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, efetivamente, o contrato tem essa cláusula, que quase todos os contratos têm, até porque são obrigados a tê-la, porque tem de se garantir que o fim para que nascem os contratos e as verbas que são alocadas têm de ser cumpridas nos termos que estão definidos, acrescentando que o contrato, à data, também tinha, certamente, uma cláusula igual a essa. Disse que o que é certo é que redundou num fracasso, desde logo, provavelmente a conceção, mas também em fiscalizações sucessivas, porque a proposta refere – passo a citar: “Considerando... que a instalação desportiva do Fiães Sport Clube pela sua existência apresenta graves problemas de conceção e degradação...” – fim de citação, dizendo assim que lembrava que também foi resultado de uma má conceção de um projeto que a Câmara elaborou e da má fiscalização da sua execução. -----



O Sr. Presidente disse que, com toda a clareza, os vereadores do Partido Socialista estão a confundir, que os balneários de que estão a falar foram construídos, na altura, com a mão de obra local, e onde ele próprio andou a carregar blocos e sacos de cimento quando era miúdo.

A vereadora Margarida Gariso questionou então qual é a razão dos graves problemas de conceção a que se refere a proposta, tendo o Sr. Presidente respondido que esse balneário foi construído nos anos 70 ou 80, com mão de obra local, ao que a vereadora Margarida Gariso respondeu que, já nessa altura, era suposto a Câmara acompanhar essas obras e que se calhar não acompanhou. -----

O Sr. Presidente disse que os balneários em questão têm mais de 30 ou 40 anos, e que, na altura, essas obras eram feitas, e bem, com o voluntarismo das pessoas da terra, que davam os materiais, tendo a vereadora Margarida Gariso dito que não é isso que está em questão, que o poder político local tinha de fazer uma boa conceção que funcionasse bem. -----

O Sr. Presidente disse querer esclarecer que está a falar-se de um balneário construído há cerca de 40 anos, com os recursos da época, que eram o que eram, tendo a vereadora Margarida Gariso reafirmado que não é isso que está em questão, que tem de haver alguém da Câmara a orientar as pessoas para que a obra seja bem-feita, e para que, passada meia dúzia de anos, não tenha de se investir novamente numa coisa que, se nascesse bem, não tinha de ser reconstruída. -----

O Sr. Presidente disse que os problemas que os balneários existentes têm são normais, tendo em conta as condições em que foram feitos ao tempo, fazendo sobressair que, neste momento, o Clube tem de fazer



uns balneários novos, porque os existentes não têm condições, nem de ventilação, nem de infraestruturas nem de acessibilidade, dizendo que existe também a novidade, e bem, do futebol feminino, que está em crescimento. -----

Concluindo o Sr. Presidente disse que julga que o projeto está feito e que a Câmara vai solicitá-lo para ser analisado pelos serviços municipais. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

7 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens -----

- Retificação do valor a atribuir ao Fiães Sport Clube -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, em substituição daquela vereadora, datada de 18 de julho de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- A 1 de julho de 2019 a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, deliberou por unanimidade, aprovar as candidaturas, à medida 1 do PAD, corretamente instruídas, o montante a atribuir e aprovação da minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;----

- Se verifica a existência de um lapso na análise da candidatura do Fiães Sport Clube, não foram contempladas as despesas com o futebol



feminino, o que reflete uma alteração do valor a atribuir; -----

- O valor a atribuir ao Fiães Sport Clube é de 10.120,50 € (dez mil e cento e vinte euros e cinquenta cêntimos). -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere a aprovação da alteração do valor a atribuir.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

8 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 5 – Cedência de espaços desportivos -----

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e das horas a atribuir, bem como da minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, em substituição daquela vereadora, datada de 22 de julho de 2019, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara



Municipal, de 17 de junho de 2019, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 5 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), cedência de espaços desportivos, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e as horas a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Reunião dos Elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a Avaliação das Candidaturas à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos.-----

Ata n.º 1-----

A 19 de julho de 2019, pelas 14h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para avaliação das candidaturas à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 19 de junho de 2019, os técnicos de desporto:



José Cardoso, Carlos Batista, Domingos Gomes e José Santos.-----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1 - Candidaturas -----

Foram apresentadas 10 (dez) candidaturas, de 10 (dez) associações desportivas, com sede no concelho: -----

- Associação Academia José Moreira -----
- Associação Cultural e Desportiva Gião-----
- Associação Juventude de Fiães-----
- Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca -----
- Clube Desportivo Arrifanense-----
- Clube Desportivo de Fiães-----
- Clube Desportivo Feirense -----
- Clube Desportivo de Tarei-----
- Clube Futebol União de Lamas – Hóquei -----
- Sporting Clube S. João de Ver-----

2 - Exclusão de candidaturas -----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados no edital de abertura. -----

3 - Lista das candidaturas admitidas: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	21 junho 2019	Clube Desportivo Arrifanense
2	25 junho 2019	Associação Cultural e Desportiva Gião
3	26 junho 2019	Clube Futebol União de Lamas – Hóquei



4	26 junho 2019	Clube Desportivo de Tarei
5	27 junho 2019	Clube Desportivo Feirense
6	27 junho 2019	Clube Desportivo de Fiães
7	30 junho 2019	Associação Academia José Moreira
8	30 junho 2019	Sporting Clube S. João de Ver
9	30 junho 2019	Associação Juventude de Fiães
10	30 junho 2019	Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca

4 - Critérios da avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----

As candidaturas foram apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios, numa escala de 0 a 100, relevando-se as candidaturas com comprovada utilização das instalações em anos anteriores, os resultados alcançados nos escalões de formação e tendo em consideração o número de horas solicitadas, as disponibilizadas, e o número de candidaturas que obtiveram uma pontuação mínima de 50 pontos. -----

5 - Análise das propostas:-----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida para cedência de espaços desportivos. -----

Procedemos à análise das propostas admitidas: -----

Critério 1 – Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores. -



Critério 2 – Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal. -----

Critério 3 – Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional. -----

Critério 4 – N.º de equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação. -----

Critério 5 – Habilitação técnica dos treinadores e formadores. -----

Critério 6 – Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática. -----

Critério 7 – Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho). -----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas: -----

Avaliação da candidatura: Medida 5 – Cedência espaços desportivos ----

Entidade Desportiva	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Total	Horas solicitadas
	Pontuação (0 a 25)	Pontuação (0 a 15)	Pontuação (0 a 10)	Pontuação (0 a 15)	Pontuação (0 a 10)	Pontuação (0 a 15)	Pontuação (0 a 10)		
Associação Academia José Moreira	10	8	7	12	10	15	7	69	12,30
Associação Cultural e Desportiva Glão	15	12	6	8	10	15	4	70	7,00
Associação Juventude de Fiães	25	12	4	11	5	15	6	78	27,00
Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca	25	14	6	6	5	15	8	83	4,00
Clube Desportivo Arrifanense	25	12	4	11	10	15	4	81	15,00
Clube Desportivo Fiães	25	14	6	11	5	15	7	83	75,00
Clube Desportivo Feirense	25	14	8	14	5	15	7	89	60,30
Clube Desportivo de Tareil	5	8	4	8	5	15	7	52	4,00
Clube Futebol União de Lamas – Hóquei	10	14	8	8	10	15	8	74	7,00
Sporting Clube S. João de Ver	10	14	4	8	5	15	6	62	15,00
									228

Após graduação das candidaturas, consideraram os técnicos do



Pavilhão Municipal de Arrifana	14h	2 h	CD Feirense	88															
		12 h	CD Arrif.	81															
Pavilhão Municipal de Flåes	22 h	22 h	CD Flåes	83															
Pavilhão Municipal de Glão	16 h				9 h	AJ Flåes	78												
					7 h	ACD Glão	70												
Pavilhão Municipal de Mozelos	0 h																		
Pavilhão Municipal de S. João de Ver	16 h	4 h	CD Feirense	88					8 h	SCSJV	62		4 h	CDT					52

De realçar que a distribuição de pavilhão e horário podem sempre serem alterados desde que haja acordo com as diferentes partes envolvidas no processo. -----

6 - Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida. -----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 17 de junho de 2019, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder visa a promoção da prática desportiva, privilegiando os escalões de formação, conducentes de condições adequadas ao treino, através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas, durante o período de setembro de 2019 a junho de 2020, um total, máximo, de 150 horas semanais. -----

Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios:-----



Entidade Desportiva	Horas Atribuídas
Associação Academia José Moreira	10 h
Associação Cultural e Desportiva Gião	7 h
AJF - Associação Juventude de Fiães	21 h
AMRCT - Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca	4 h
Clube Desportivo Arrifanense	12 h
Clube Desportivo de Fiães	21 h
Clube Desportivo Feirense	42 h
Clube Desportivo de Tarei	4 h
Clube Futebol União de Lamas – Hóquei	7 h
Sporting Clube S. João de Ver	8 h"

É do seguinte teor a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----

Medida 5 -----

Município de Santa Maria da Feira - (Entidade desportiva) -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de



janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado. -----

5. A vontade manifestada pela (espaço em branco) (entidade desportiva) de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de (espaço em branco) no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.--

6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:-----

a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----

b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----

c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----

d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma



avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;-----

h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de junho de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 - Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.-----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;---

E -----

A (Associação desportiva), associação com sede na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º (espaço em branco), neste ato representada pelo seu



presidente da direção (espaço em branco), pelo seu secretário da direção, (espaço em branco) e pelo seu tesoureiro, (espaço em branco), com plenos poderes para o ato, doravante designado por (iniciais associação desportiva), -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 - Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação. -----

Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva. -----

Terceira -----



[Handwritten signatures]

(Comparticipação não financeira)-----

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas (espaço em branco) (nome da(s) instalação(ões) desportiva(s), com a disponibilização de (espaço em branco) horas semanais, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes. -----

2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) venha a realizar. -----

Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) compromete-se a:-----

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;-----

a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;-----

b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pódios de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores; -----

c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira



outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores; -----

2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes; -----

3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

4. Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim; -

5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados. -----

6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas. -----

Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

1 - Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente



contrato-programa, a (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:-----

- a) Folha mensal de registo de assiduidade; -----
- b) Relatório mensal de ocorrências; -----
- c) Seguro desportivo dos atletas.-----

2 - Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.--

Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa. -----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação. -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva) não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.-----

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Sétima-----



(Revisão) -----

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal. -----

Oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável à (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. -----

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

Nona -----

(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela (espaço em branco) (iniciais entidade desportiva), nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----



Décima -----
(Dúvidas e Omissões) -----
Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução. -----
O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019. -----
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----
9 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo necessário ao escoamento das águas pluviais entre a Rua João Paulo II e a Avenida de Lourosa e constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo de águas residuais necessária à execução da rede de saneamento na Avenida de Lourosa -----
- **Revogação da deliberação de 12/12/2016 e desistência do procedimento expropriativo** -----
- **Ratificação do contrato-promessa de constituição de servidão administrativa celebrado com Américo Neves Carvalho e esposa Maria La Salette Pereira da Silva Carvalho**-----
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, datada 19 de julho de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1 - A outorga do contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo de saneamento e águas pluviais. -----

2 - O desinteresse do Município na prossecução do procedimento expropriativo, por inutilidade superveniente do mesmo.-----

Proponho que, com os fundamentos da informação jurídica anexa, a Câmara Municipal delibere a revogação da deliberação de 12 de dezembro de 2016 e em consequência a desistência do procedimento expropriativo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Departamento Jurídico, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da mesma data, do seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal, na reunião de 12 de dezembro de 2016, deliberou tomar a resolução de expropriação da Constituição das servidões administrativas necessárias à execução da rede de águas pluviais e de saneamento.-----

Manifestaram, agora, os proprietários a intenção de acordarem com o Município a constituição daquelas servidões.-----

Nesse pressuposto foi redigida e assinada a promessa de constituição de servidão, anexa à presente informação. -----

Com a assinatura do contrato prometido é garantido o fim último da expropriação da constituição das servidões supraelencadas, pelo que, a



continuidade do procedimento deixa de ter interesse e utilidade.-----

Face ao supraexposto, e com os fundamentos referidos, propomos:-----

- a revogação da deliberação de 12 de dezembro de 2016 e em consequência a desistência do procedimento expropriativo, bem como a ratificação do contrato-promessa de constituição de servidão administrativa.”-----

Instrui a informação jurídica supratranscrita o despacho da Diretora do Departamento Jurídico, em regime de substituição, Dra. Cristina Rodrigues, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Concordo. Remeta-se à consideração do Exmo. Senhor Vereador Vítor Marques.”-----

É do seguinte teor o contrato-promessa que acompanha a informação supratranscrita: -----

“Promessa de Constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo -----

Outorgantes: -----

Primeiros: Américo Neves Carvalho e esposa Maria La Salette Pereira da Silva Carvalho, com o NIF 173603840 e 189318333, respetivamente, residentes na Av. Principal, da freguesia de Lourosa, deste concelho de Santa Maria da Feira.-----

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Administração e Finanças Dra. Helena Portela -----

Considerando:-----

- que o primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio



rústico, inscrito na matriz predial n.º 635, da freguesia de Lourosa, deste concelho de Santa Maria da Feira, e omissa na competente conservatória do registo predial sob o n.º (espaço em branco) e melhor identificado na planta que se anexa; -----

- que no logradouro do prédio identificado é necessário proceder a trabalhos de recuperação e manutenção de uma conduta de águas pluviais e conduta de saneamento. -----

Pelo presente instrumento os primeiros outorgantes, prometem constituir em favor da segunda outorgante duas servidões prediais em parte do dito prédio, assim discriminadas:-----

Servidão destinada a construção da rede de águas pluviais com a área de 210,70 m²; -----

Servidão destinada à construção da rede de saneamento com a área total de 191,60 m², devidamente identificadas na planta que se anexa, a qual faz parte integrante desta promessa, nos termos constantes das cláusulas seguintes, -----

Primeira-----

O preço da indemnização da constituição da servidão destinada à construção da rede de águas pluviais é de € 684,10 e o preço da constituição de servidão destinada à construção da rede de saneamento é de € 407,70, perfazendo o total de € 1.091,60 (mil e noventa e um euros e oitenta cêntimos), cujo pagamento ocorrerá na data da outorga da escritura pública de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo.-----

Segunda-----

A área afeta às servidões supra, será contabilizada para efeitos de



cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Compromete-se, ainda a segunda outorgante a autorizar a edificação, no prédio identificado na cláusula primeira, com respeito pelos seguintes parâmetros e desde que cumpridos com os demais condicionalismos previstos na lei e regulamentos urbanísticos:-----

- Área de construção 912,00 m²;-----

- I.U. = 0.99 < 1 (máx) -----

Terceira -----

O objeto das servidões é constituído pelas seguintes utilidades: -----

a) instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento e de águas pluviais, na área identificada na planta anexa, que faz parte integrante deste contrato; e-----

b) impossibilidade de, por parte do proprietário do prédio serviente, edificar qualquer tipo de construção numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m na referida parcela. -----

Quarta-----

A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e conservação; designadamente: -----

a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--

b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, em qualquer altura, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e



limpeza da conduta a instalar; -----

c) execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta. --

Quinta-----

Compromete-se o Segundo Outorgante a proceder à remoção da vedação existente à face da variante Lourosa/Lamas e a recolocar a mesma no alinhamento, das propriedades confinantes com propriedade dos primeiros outorgantes. -----

Compromete-se ainda o Segundo Outorgante a executar o passeio e baía de estacionamento, em toda a extensão do prédio, confinante com a variante Lourosa/Lamas. -----

Sexta-----

Com a assinatura do presente contrato os primeiros outorgantes autorizam, desde já, que o Segundo Outorgante entre na posse e fruição da parcela identificada, para nela levar a efeitos as obras que se reputem necessárias, ao fim das servidões prometidas constituir. -----

Sétima-----

A escritura pública de constituição de servidão administrativa, ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após a aprovação camarária do presente contrato promessa.-----

Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.”-----

Instruem o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----



Mais deliberou, sob proposta do vereador Vítor Marques, ratificar o contrato-promessa supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

10 - SIADAP 1 - Avaliação de desempenho das unidades orgânicas - ano de 2018 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 18 de julho de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de setembro, vimos pelo presente apresentar a avaliação das unidades orgânicas sujeitas ao SIADAP 1 referente ao ano de 2018, a saber, Departamento Administrativo e Financeiro; Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos; Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida; Divisão de Educação; Divisão de Sistemas de Informação; Divisão de Bibliotecas e Arquivo; Divisão de Museus e Património Cultural; Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;-----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a Reunião de Câmara, para ratificar.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara



delibere nos termos propostos.-----

À Câmara para ratificar.”-----

Acompanham a informação supratranscrita fotocópias das fichas de avaliação de desempenho das unidades orgânicas a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A vereadora Lia Ferreira interveio dizendo que, obviamente, a distribuição de objetivos e indicadores são da responsabilidade do Executivo Permanente e das respetivas direções das unidades orgânicas, mas que os vereadores do Partido Socialista gostariam de fazer um reparo, porque entendem que o processo de avaliação é não só uma forma de controlo do desempenho, mas também uma forma de garantir o cumprimento dos programas eleitorais que vão a sufrágio, e, neste caso, do programa vencedor, que foi o do Sr. Presidente e respetivos vereadores.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de contribuir para a forma como os objetivos são elaborados e os indicadores também, e para o caso de o Executivo Permanente assim o entender, porque a forma como os objetivos são elaborados vai determinar o cumprimento ou não daquilo que foi votado, que foi o programa eleitoral do Executivo PSD, dizendo que o que se constata nos objetivos e respetivos indicadores, constantes nos documentos em apreciação, não espelha de todo aquilo que foi esse programa eleitoral.-----

Referiu que, numa vista de olhos pelos documentos em apreciação, e começando pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, constata-se que a maioria dos objetivos são única e exclusivamente



centrados nas redes sociais e na comunicação, sendo os indicadores o alcance das publicações e a interação com os seguidores, dizendo que se podia aproveitar para atribuir a esta unidade orgânica as competências de aumentar a transparência municipal, que não está versada de forma alguma, e que, obviamente, está-se a falar em divulgação, mas não a contribuir para o aumento do índice de transparência municipal. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que, em relação à Divisão de Património Cultural, está-se muito preocupado em garantir o número mínimo médio de participantes, de garantir um bom nível de satisfação dos visitantes, mas, por exemplo, já não se está preocupado em aproveitar para envolver a comunidade local no património cultural local, o que poderia ser previsto como objetivo. -----

Disse que, quanto à Divisão de Bibliotecas e Arquivo, também poder-se-ia aproveitar para melhorar o espólio, para aumentar o espólio, para garantir edições em Braille e intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. Disse também que todos os objetivos do Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos versam sobre máquinas, que vão para o estaleiro, que vão para a manutenção, e que não se vê absolutamente nada sobre políticas no âmbito do ambiente, e que, além disso, os indicadores não possuem metas que ajudem a orientar para alcançar esses mesmos objetivos, dizendo ainda que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, há um objetivo que deveria ser feito, que é relativamente a garantir que não surgem queixas, o que se sabe que é completamente utópico, quando o que se deve garantir não é que não haja registo de queixas, é que haja, efetivamente, todos os mecanismos



necessários para diminuir a necessidade de apresentação de queixas. --
Continuando a sua intervenção, a vereadora Lia Ferreira disse que, por exemplo, no que se refere ao desenvolvimento económico e empresarial local, que sempre foi uma bandeira do Executivo Permanente, tudo o que se vê como objetivos da competente unidade orgânica é garantir o registo das empresas, garantir o levantamento e atualização da base de dados das empresas, garantir a resposta às solicitações apresentadas, garantir a satisfação dos clientes externos, mas que não se vê nada que, realmente, vá instituir uma política de dinamização da economia local, porque não existe nenhum objetivo que venha inovar e que venha, realmente, garantir que vai haver mais empresas.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista acham que os objetivos podiam ser mais ambiciosos, podiam realmente espelhar aquilo que é a visão política para o Concelho, e que os próprios indicadores raramente trazem métricas, deixando os objetivos completamente no ar, sendo muito abstrato se o objetivo foi ou não atingido. -----

Interveio, de seguida, a vereadora Margarida Gariso que começou por referir que a avaliação de desempenho das unidades orgânicas é presente à Câmara anualmente e que, como em qualquer organização, entronca numa estratégia que, como a vereadora Lia Ferreira dissera e com razão, é uma estratégia assente num programa que, por sua vez, está vertido nas opções do plano e tem concretização nos serviços. -----

Disse que, no caso concreto, entende que isto não é despiciendo, que é relevante, porque impacta, por um lado, nos trabalhadores e, por outro lado, para a garantia do cumprimento dos objetivos estratégicos da



Câmara, quando se propõe a sufrágio.-----

Referiu que, já há um ano, chamara à atenção para um aspeto que considera importante, que é o facto de as fichas de avaliação serem feitas de uma forma absolutamente desigual, dizendo que algumas cumprem integralmente o princípio da transparência, porque é importante que haja transparência neste processo, em que tudo é sufragado, designadamente pelos trabalhadores.-----

Disse que há fichas que estão elaboradas de uma forma completa e há outras que estão elaboradas de uma forma que carece claramente de melhoria, porque estão incompletas, porque, por exemplo, têm de dizer qual é o indicador, ou seja, qual é o instrumento de medida para atingir ou para superar um objetivo.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por exemplo, no caso do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, que, curiosamente, até superou todos os objetivos, constam como indicadores o número de notícias de novos projetos, o número de indicadores, o número de projetos, mas não refere quantos, qual é a métrica para atingir ou superar o objetivo.-----

Deu também o exemplo da Divisão de Educação, em que a respetiva ficha de avaliação refere como indicador de um dos objetivos a plataforma de serviços online, questionando qual é o indicador e dizendo que, se o objetivo é fazer a plataforma, o indicador teria de referir, por exemplo, qual a data para a sua implementação, ou seja, a métrica para atingir ou para superar o objetivo.-----

Reafirmou que há fichas bem elaboradas e outras que não estão, referindo que alguém pode dizer que é irrelevante, que é burocrático,



mas não é, é relevante, porque entronca na estratégia e entronca naquilo que tem que ver com a transparência e com os trabalhadores serem ou não beneficiários de um aumento dos seus salários. -----

Disse que todos os membros da Câmara estão a olhar para um objetivo comum, que é o objetivo dos trabalhadores e o objetivo da própria comunidade, daquilo que impacta na realidade na comunidade, e que acha que os membros do Executivo Permanente deviam perceber que os vereadores do Partido Socialista estão também desse lado e aproveitar os seus contributos, que podem ajudar a melhorar a transparência e a melhorar aquilo que está a ser apresentado. -----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção dizendo que, conforme a vereadora Lia Ferreira referira, e bem, o Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos tem quatro objetivos, todos superados, que versam só sobre máquinas. Questionou se não há muito mais que pudesse constituir objetivos, se não haveria outros objetivos que alinhassem com o objetivo estratégico, com questões do ambiente que têm que ver com os incêndios, com os animais, dizendo que o objetivo estratégico é tão transversal e tão amplo, mas que não há nenhum objetivo que esteja enquadrado no mesmo. -----

Acrescentou que a Câmara aprovou um protocolo de colaboração com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em que uma das cláusulas previa que deveriam ser enquadradas, no objetivo estratégico da organização, medidas concretas para fazer face ao combate das desigualdades, entre as quais as desigualdades de género, dizendo que, por exemplo, não se vê nada disso vertido nos objetivos desta unidade orgânica. -----



Reafirmou que todas as sugestões dadas são no sentido de contribuir para a melhoria, dizendo que os vereadores do Partido Socialista entendem que o processo não está a ser feito da forma como deveria ser feito e potenciado, e que é o objetivo da avaliação das unidades orgânicas, dos dirigentes e dos trabalhadores, e que, como não veem melhoria em cada ano que passa e em que o assunto é presente à Câmara, propunha que a Câmara criasse uma comissão, ao que o Sr. Presidente referiu que já existe. -----

Face à intervenção do Sr. Presidente, a vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, então, essa comissão não está, se calhar, a olhar para o processo na sua plenitude, no sentido de o assunto ser presente à Câmara já devidamente preparado, para contribuir para melhorias futuras, reafirmando que os vereadores do Partido Socialista estão do lado da melhoria e daí a sua proposta, para que, efetivamente, numa próxima vez, não estejam a repetir o que esteve agora a repetir. -----

Interveio a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, dizendo que percebe e que agradece desde já todos os contributos, mas que, possivelmente, falta mais informação a acompanhar as fichas de avaliação em apreciação, designadamente relativamente à Divisão de Educação, porque a plataforma de serviços online, que a vereadora Margarida Gariso referira, já existe, dizendo que o número de casos de pedidos que foram feitos na plataforma com sucesso ou sem sucesso é que vão permitir verificar se o objetivo foi superado ou não, e que existem indicadores com datas para todos os objetivos, ao que a vereadora Margarida Gariso contrapôs dizendo que não constam na ficha para os membros da Câmara poderem apreciar.--



O Sr. Presidente concluiu dizendo que pensa que muito daquilo que foi referido já é feito, mas que, se houver algum aspeto que não esteja a ser bem trabalhado, far-se-á chegar as respetivas notas ao Conselho Coordenador de Avaliação.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente e, dirigindo-se ao Sr. Presidente, referiu pretender dizer-lhe que não vai estar a pôr em causa a avaliação do mérito do que foi feito em back office e de que o Executivo Permanente possa ter a informação que foi referida, porque ela própria não tem dados para dizer se sim ou se não, dizendo que tem de ter confiança que o Executivo Permanente está a fazer o trabalho que tem de ser feito, mas que a forma como está a ser apresentado leva a que os vereadores do Partido Socialista se vão abster, porque o que lhes está a ser apresentado não bate certo com aquilo que entendem que devem ser os princípios de transparência e de legalidade, que devem ser respeitados, mas, essencialmente, de transparência, ainda que seja dito que todo esse trabalho está feito em back office.-----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que, já agora, como mais um contributo, porque não colocar como um objetivo do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas o objetivo da construção do site do Município, que está para ser feito há já não sabe quanto tempo. -----

O Sr. Presidente informou que o site está em construção, dizendo que tem havido algumas dificuldades na sua implementação na parte tecnológica, e que a parte que compete ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas será mais a de produção de conteúdos e de acompanhamento da implementação do projeto. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

11 - Empreitada de “Conceção/Construção da ETAR do Inha” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

12 - Empreitada de “Pavimentação do arruamento de ligação da Travessa da Mata n.º 3 à Rua da Mata, freguesia de Rio Meão” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--



13 - Empreitada “Infraestruturas Rua das Caniças – Frente Centro Escolar São João de Ver”-----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 26 de julho de 2019, no valor de 35.944.643,63 €.-----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 9 e 22 de julho de 2019, no valor total de 736.324,04 €.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente



encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

Edi Pereira dos Santos

A Chefe de Gabinete,

Maria Isabel Soares Campos e Sousa
